



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Murilo Braga		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Murilo Braga, no município de Martinópole, INEP nº 23228717, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5675079/2015	PARECER Nº 0683/2015	APROVADO EM: 14.09.2015

I – RELATÓRIO

Maria Gorete Fontinele, diretora da Escola de Ensino Médio Murilo Braga, no município de Martinópole, por meio do processo nº 5675079/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua 07 de Setembro, 902, Bairro Centro, CEP: 62.450-000, no município de Martinópole, INEP nº 23228717.

Maria Gorete Fontinele exerce o cargo de diretora, anexou ao SISP, a declaração de conclusão do curso de especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, e como secretária escolar, Maria Goretti Felix Gomes, Registro nº 2533.

Presentes ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Carlos Guilherme Fonteneles, CREA nº 42332/D, e o Alvará Sanitário para Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Martinópole, através da Secretaria de Saúde do Município, assinado por Vírmeson Lucena Sisnando, Coordenador da Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.561 títulos para um total de 610 alunos matriculados, revelando uma proporção de 9 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
(85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaz



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0683/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Murilo Braga, no município de Martinópolis, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 0784/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire.

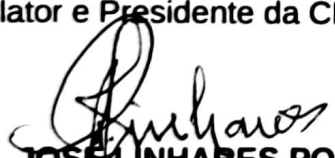
É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE